

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 02/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora LEILA MARIANO, e a TERCEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora NILZA BITAR, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o envio eletrônico aos Tribunais Superiores de recursos especiais e extraordinários admitidos neste Tribunal, de agravos interpostos na forma do art. 544, do Código de Processo Civil, bem como a retenção de recursos excepcionais dentro da sistemática estabelecida pelos arts. 543-B e 543-C, do Código de Processo Civil;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Revogar o Ato Normativo Conjunto n. 01, de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de julho de 2014

Desembargadora LEILA MARIANO

Presidente

Desembargadora NILZA BITAR

Terceira Vice-Presidente